

DECISÃO COREN-MA Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2023 – MJ Terceirização e Serviços Eireli.

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 074/2022 (Administrativo) Licitação para manutenção de ar condicionados sede e subseções;

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa MJ Terceirização e Serviços Eireli através do Ofício nº 20/2025, anexo ao PAD supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 92/2025 e Parecer nº 019/2025 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 2º Termo de Apostilamento do contrato nº 06/2023 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado – São Luis, Imperatriz, Pinheiro e Balsas) com a empresa MJ Terceirização e Serviços Eireli, CNPJ nº 24.829.055/0001-77.

DECISÃO COREN-MA Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 31 de março de 2025.

TELCIANE
MARTINS FEITOSA
RIOS:0352139030
6

Assinado de forma
digital por TELCIANE
MARTINS FEITOSA
RIOS:03521390306
Dados: 2025.03.31
15:14:02 -03'00'



Documento assinado digitalmente
TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Data: 31/03/2025 17:56:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF